



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3136/2025

de 17 de setembro de 2025

**DECLARA SITUAÇÃO ATUAL DA
INATIVA MARIA INES DE SOUZA
FIGUEIRA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 4336/2021,

Considerando, alteração dos níveis conforme Lei Municipal nº 5100/2025,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual da inativa **MARIA INES DE SOUZA FIGUEIRA**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no cargo de Professor Nível “2”, Classe “E”, **matrícula nº 177** de acordo com a Lei Municipal nº 4336/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que entra em vigor na data de sua publicação, mantida as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 28598/2014 e Portaria de Revisão nº 32339/2016, que são: 20% (vinte por cento) correspondente a 4(quatro) Triênios de 5%(cinco por cento) - Lei Municipal nº 555 de 1984, art. 1º; 20% (vinte por cento) correspondente 5 (cinco) anuênios 4% (quatro por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 18% (dezoito por cento) correspondente a 6 (seis) anuênios de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 15% (quinze por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 15% (quinze por cento) - Lei Municipal nº 711 de 1989, art. 1º; 15% (quinze por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 15%(quinze por cento) - Lei Municipal nº 858 de 1991, art. 92º; 15% (quinze por cento) correspondente ao Adicional de Gratificação - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88º; 12% (doze por cento) correspondente a 4(quatro) anuênios de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 4% (quatro por cento) correspondente a 2(dois) anuênios de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º. Resultando nos proventos integrais de R\$ 5.440,25 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). O reajuste segue o critério de paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de setembro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Assinado de forma digital por GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.09.22 09:37:29 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2025.09.22 09:10:10 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2025 de 1º/10/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS